



# APRESENTAÇÃO COINFRA – CNI

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS GRANDES  
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E  
CONSUMIDORES LIVRES**

21 de Maio de 2009

**Dithelmo Kanto Filho**



## **Fim das Concessões e recontratação da energia existente**



# Posicionamento da ABRACE

Favorável à prorrogação do prazo das concessões de geração de energia elétrica.

## **Condicionante:**

- Definição desde já das regras e procedimentos para a recontratação da energia, bem como para os futuros leilões de compra de energia proveniente destes empreendimentos de geração, e de forma concomitante com a regra de prorrogação.

## **Motivação:**

- Facilidade relativa à continuidade do processo de operação e manutenção das usinas.
- Facilidade na forma de comercialização da energia.

## **Dificuldade:**

- Necessidade de revisão da legislação!

## Regras da Prorrogação (1):

- Considerando que todos os consumidores pagaram por esses ativos no passado, disponibilização de energia a preços competitivos a ambos os mercados de energia (cativo e livre), proporcionando assim aos consumidores livres e regulados acesso à energia existente a preços justos e de forma isonômica.
- Destinação do benefício, pago pelas concessionárias ao Poder Concedente pela prorrogação, de seus contratos de concessão, em sua totalidade no setor elétrico, através de abatimento da TUST paga pela carga.
- Manutenção das obrigações contratuais pré-existentes quando da prorrogação do prazo das concessões.



## Regras da Prorrogação (2):

- Comprovação da competência do concessionário.
- Obrigação de reinvestir no propósito da Concessão.
- Estruturação do modelo de renovação dos contratos.
- Definição clara da metodologia de precificação para a energia existente, estimando um custo caixa “referencial” para ativos de geração de “energia velha”, composto por três parcelas (i) custo da geração, (ii) remuneração de ativos (reforços na concessão e expansão) e (iii) recuperação do passivo da dívida.